

EDITAL 02/2023 – FLUXO CONTÍNUO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO DO ANO LETIVO DE 2023

A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – UNESP – Câmpus de Ilha Solteira torna público que, no período de **06/04/2023 a 01/12/2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em fluxo contínuo de candidatos a aluno regular, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia CIVIL - PPGEC, para ingresso em 2023, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS

1.1. As vagas deste edital destinam-se a candidatos que foram contemplados com a concessão de bolsa de agência pública de fomento ou por empresas privadas, por meio de projeto de pesquisa, sob a responsabilidade e coordenação de um docente do quadro do PPGEC. O período de vigência da bolsa outorgada deve ser o mínimo suficiente para permitir a integralização dos créditos pelo candidato em disciplinas e qualificação da dissertação, o que será oportunamente avaliado pelo Conselho do PPGEC em consulta ao documento de concessão da bolsa pela agência de fomento.

1.2. Havendo a disponibilidade de cotas de bolsas do PPGEC (CAPES/CNPq/ou outras) e docentes disponíveis para orientação, o Conselho também poderá aceitar o ingresso de alunos em fluxo contínuo, dentro do limite de vagas disponíveis, mediante análise do candidato. Neste caso as informações sobre disponibilidade de bolsas e docentes para orientação, se houver, serão divulgados na página do programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Para os candidatos contemplados com bolsa de agência pública de fomento ou por empresas privadas, não haverá limite de vagas.

2.2. Poderão ser oferecidas até 5 vagas anuais, preenchidas em fluxo contínuo, em caso de disponibilidade de cotas de bolsas CAPES, CNPq ou outras.

2.3. O ingresso de candidatos como aluno regular no programa, por meio desse edital, se dá em fluxo contínuo e pode ocorrer em qualquer época do ano durante a vigência do presente edital.

3. ÁREA DE CONHECIMENTO / LINHA DE PESQUISA

3.1. O PPGEC propõe a formação de profissionais da área de engenharia ou de cursos afins, tornando-os aptos à realização de trabalhos de pesquisa em diferentes campos de interesse que possam contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico, dentro da área de Engenharia de Construção Civil e/ou Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais

3.2. Linhas de Pesquisa:

- Materiais de Construção Civil
- Sistemas Estruturais e Construtivos
- Avaliação, Preservação e Quantificação de Recursos Hídricos
- Tecnologias de Tratamento de Águas e Águas Residuárias

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 06/04/2023 a 01/12/2023

4.2. As inscrições devem obedecer ao seguinte processo:

4.2.1. Preencher a [INSCRIÇÃO ONLINE](#)

4.2.2. Recolhimento da Taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por meio de Transferência, PIX ou DOC em nome de:

UNESP – ILHA SOLTEIRA – FE

CNPJ – 48031918/0015-20 (chave PIX)

Banco do Brasil

Banco nº 001, Agência 2833-9, Conta-Corrente nº 107.538-1

4.2.3. Anexar online, via sistema, cópia dos documentos relacionados no item 5, no prazo máximo de 3 dias úteis da inscrição.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS ONLINE

5.1. Além de efetuar a inscrição *on-line*, o candidato, **obrigatoriamente**, deverá anexar no sistema a documentação abaixo:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Curriculum Vitae da Plataforma Lattes. No caso de candidato estrangeiro, pode-se entregar um CV equivalente. Importante que este CV reflita toda a experiência e competências do candidato no tema de interesse da pesquisa;

- Plano de estudo para pós-graduação (sucinto, com no máximo 02 páginas), contendo a descrição do tipo de trabalho que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- Termo de compromisso do orientador, se comprometendo a orientá-lo caso seja aprovado.
- Cópia do comprovante de concessão de bolsa por agência pública de fomento ou empresa privada, constando previsão de início e duração da bolsa **ou** cópia da divulgação da disponibilidade de bolsas do programa, conforme descrito no item 1.2. do Edital.

5.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados acima, acarretará em indeferimento da inscrição do candidato.

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. Período de inscrição: de 06/04/2023 a 01/12/2023

6.2. Critérios para a Seleção de Candidatos:

6.2.1. Análise curricular e dos documentos apresentados.

6.2.2. Entrevista individual, on-line e obrigatória. A entrevista será realizada on-line por agendamento prévio.

6.5. Divulgação do resultado, via [sistema](#), em até 45 dias após a inscrição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do deferimento de sua inscrição online consultando o link:

<https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/ppg-engenharia-civil/processo-seletivo/aluno-regular/>

7.2. O candidato, no momento da inscrição, concorda totalmente com os termos deste edital.

7.3. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.4. A Faculdade de Engenharia – UNESP Câmpus de Ilha Solteira – não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

7.5. No caso desta modalidade de ingresso prevista neste edital, é imprescindível que o candidato tenha estabelecido contato prévio com docente do quadro permanente do Programa e que este tenha aceitado a responsabilidade de orientar o candidato, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada docente.

7.6. Os candidatos aprovados nesta modalidade, poderão ingressar no programa a qualquer momento e a critério do Conselho, conforme a disponibilidade de bolsa.

7.7. Para os candidatos que ingressarem após o início do período letivo, precisarão se programar para cursarem disciplinas condensadas (se houver) ou as disciplinas no semestre seguinte.

7.8. O candidato, após o término da vigência da bolsa a qual lhe foi outorgada, não faz jus a bolsa do Programa, exceto no caso de haver disponibilidade.

7.9. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final. O candidato deverá protocolar na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, a interposição do recurso contendo o Nome do Candidato, CPF, nº de Inscrição, Edital, Curso Mestrado ou Doutorado e os argumentos com os quais contesta a referida decisão.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia – UNESP pelo e-mail stpg.feis@unesp.br

Site do PPGEC: acesse

<https://www.feis.unesp.br/#!/ppgec>